



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.041 /91

SUMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), destinado a atender as despesas com abastecimento d'água na Zona Rural, conforme classificação programática e econômica abaixo descrita:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.9-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

04-AGRICULTURA

77-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

04774570.00-Defesa Contra as Secas

04774572.36-Abastecimento d'água na Zona Rural Cr\$ 2.400.000,00

3.0.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos... .. Cr\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º correrão por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício de 1990.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 17 de Junho de 1991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário

Maria Helena Barbosa Granda 

2º Secretária

Vide verso.